



PORTARIA Nº 1544/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Francisco Djalma, no uso de suas atribuições legais, destacando-se, neste particular, o disposto no Art. 16, II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 e no Art. 51, I, do Regimento Interno e,

TENDO EM VISTA a necessidade de criação da Comissão Temporária de Inventário, cujo objetivo é fazer o levantamento, análise, verificação e correção das inconsistências patrimoniais do Poder Judiciário do Estado do Acre;

TENDO EM VISTA o disposto na Instrução Normativa nº 06/2015, da Presidência;

TENDO EM VISTA a realidade de saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus;

TENDO EM VISTA o Plano de Trabalho constante no evento 0868929, no processo SEI nº 0005147-42.2019.8.01.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Temporária de Inventário de Bens Móveis, com a finalidade de levantar, analisar, verificar e corrigir as inconsistências entre o patrimônio físico e o sistema GRP pertencentes ao Poder Judiciário do Estado do Acre, apresentando, ao final, o relatório dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 2º Cada Unidade Jurisdicional ou Administrativa receberá o seu processo no SEI contendo a relação dos seus bens, devendo, termos do Art. 6º, a Instrução Normativa nº 06/2015, o magistrado ou servidor responsável pela Unidade Jurisdicional ou Administrativa, proceder o levantamento dos bens, conferindo com a referida relação, após o que encaminhará relatório até o dia 06 de novembro 2020.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 3º A Comissão será composta pelos servidores: Maria Veracilda Silva Lima da Rocha, que a presidirá; Francisco Jucineile Carvalho Dourado; Jéssyca Silva Moreira Faria, Allexandra Macedo Souza Oliveira; Jacqueline Barbosa Jerônimo; e Michael da Silva Oliveira.

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da assinatura desta Portaria, para realização e conclusão dos trabalhos.

Publique-se e cumpra-se, com as cautelas necessárias.

Rio Branco-AC, 16 de outubro de 2020.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**
Presidente